

Anexo Único	
Classes de assessoramento	Atribuições detalhadas
Assessor I	Prestar atividades de assessoramento específico, de apoio administrativo e geral junto às unidades de comando com nível de Coordenadoria, Departamento, Divisão e Serviço das diversas áreas da Procuradoria Geral do Estado. Desenvolver atividades elementares de apoio administrativo geral, com supervisão frequente. Atender o público externo e interno em assuntos relacionados à unidade de exercício. Efetuar o controle simples de registro de papéis de interesse da unidade de exercício. Realizar pesquisas dentro de sua área de atuação e manter dados atualizados. Redigir correspondências de natureza simples. Elaborar informações, planilhas, atos e documentos diversos relacionados à unidade de exercício. Desempenhar outras atividades características da unidade, de grau de complexidade compatível com o cargo exercido e que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
Assessor II	Prestar atividades de assessoramento específico, de apoio administrativo e geral junto às unidades de comando com nível de Coordenadoria, Departamento, Divisão e Serviço das diversas áreas da Procuradoria Geral do Estado. Desenvolver atividades elementares de apoio administrativo geral, de mediana complexidade, com eventual supervisão. Receber e registrar documentos com controle de registro de entrada e saída de documentos e expedientes. Realizar pesquisas dentro de sua área de atuação e manter os dados atualizados. Realizar atendimento público interno e externo sobre assuntos relacionados à unidade de exercício. Elaborar informações, planilhas, atos e documentos diversos. Desempenhar outras atividades características da unidade, de grau de complexidade compatível com o cargo exercido e que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
Assessor Técnico I	Prestar atividades de assessoramento específico e especializado em unidades técnicas com nível hierárquico de Coordenadoria, Departamento, Divisão e Serviço nas diversas áreas da Procuradoria Geral do Estado. Prestar atividades elementares e sob supervisão frequente, com o objetivo de subsidiar as decisões do dirigente da unidade em assuntos de conhecimentos relacionados à área de atuação. Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro da sua área de atuação. Outras atividades características de assistência técnica relacionadas às competências da unidade.
Assessor Técnico II	Prestar atividades de assessoramento específico e especializado em unidades técnicas com nível hierárquico de Coordenadoria, Departamento, Divisão e Serviço nas diversas áreas da Procuradoria Geral do Estado. Desenvolver atividades de mediana complexidade e sob supervisão frequente, com o objetivo de subsidiar as decisões do dirigente da unidade em assuntos de conhecimentos relacionados à área de atuação. Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro da sua área de atuação. Outras atividades características de assistência técnica relacionadas às competências da unidade.
Assessor Técnico III	Prestar atividades de assessoramento específico e especializado em unidades técnicas com nível hierárquico de Coordenadoria, Departamento, Divisão e Serviço nas diversas áreas da Procuradoria Geral do Estado. Desenvolver atividades de relativa complexidade e sob eventual supervisão, com o objetivo de subsidiar as decisões do dirigente da unidade em assuntos de conhecimentos relacionados à área de atuação. Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro da sua área de atuação. Outras atividades características de assistência técnica relacionadas às competências da unidade.
Assessor Técnico IV	Prestar atividades de assessoramento específico e especializado em unidades técnicas com nível hierárquico de Coordenadoria, Departamento, Divisão e Serviço nas diversas áreas da Procuradoria Geral do Estado. Desenvolver atividades complexas independentemente de orientação específica, com o objetivo de subsidiar as decisões do dirigente da unidade em assuntos de conhecimentos relacionados à área de atuação. Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro da sua área de atuação. Outras atividades características de assistência técnica relacionadas às competências da unidade.
Assessor Técnico V	Prestar atividades de assessoramento específico e especializado em unidades técnicas com nível hierárquico de Coordenadoria, Departamento, Divisão e Serviço nas diversas áreas da Procuradoria Geral do Estado. Desenvolver atividades de alto nível de complexidade, independentemente de orientação específica, com o objetivo de subsidiar e dar suporte às decisões do dirigente da unidade em assuntos de conhecimentos relacionados à área de atuação. Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro da sua área de atuação. Outras atividades características de assistência técnica relacionadas às competências da unidade.
Assessor Técnico de Gabinete I	Prestar atividades de assessoramento específico e especializado junto aos gabinetes da Procuradoria Geral do Estado, em assuntos relacionados à área de atuação. Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro da área de atuação. Assessoramento técnico aos dirigentes. Administrar documentos e informações. Realizar coletas, pesquisas e manter dados atualizados. Elaborar relatórios, planilhas, informações, documentos e atos diversos. Colaborar em estudos e projetos. Apoiar a organização de eventos e viagens. Participar de equipes e grupos de trabalho. Outras atividades de grau de complexidade compatível com o cargo exercido e que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
Assessor Técnico de Gabinete II	Prestar atividades de assessoramento específico e especializado junto aos gabinetes da Procuradoria Geral do Estado, em assuntos relacionados à área de atuação. Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro da área de atuação. Assessoramento técnico aos dirigentes. Administrar documentos e informações a serem submetidos aos chefes. Acompanhar a execução dos serviços, de programas, de projetos e de atividades desenvolvidas nos gabinetes. Realizar estudos visando à racionalização e modernização dos serviços, sistemas, normas e procedimentos. Monitorar os serviços, sistemas, normas e procedimentos, de modo a assegurar o correto desenvolvimento da política pública e/ou administrativa. Planejar, desenvolver e coordenar treinamentos, palestras e outros eventos afins.

Portaria da Subprocuradora Geral, da Consultoria Geral, de 18-10-2018

Designando, nos termos do artigo 21, inciso III, da LC 1.270/15, a Consultoria Jurídica da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, para responder pelo expediente da Consultoria Jurídica da Secretaria de Logística e Transportes, no período de 18-10 a 01-11-18.

Despacho do Procurador Geral, de 18-10-2018

Nos termos e para os fins do Decreto 62.350, de 26-12-2016, o Procurador Geral do Estado faz saber que foram DEFERIDOS os seguintes acordos, para que no prazo de 30 dias corridos os interessados compareçam à Rua Pamplona 227, 15º andar, nesta Capital, para assinatura do termo de acordo, mediante agendamento telefônico (fone 11 3372-9428):

Protocolo 20180000259, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180001081, Processo 0000457-43.2018.8.26.0247, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Ithabela, 1ª Vara Única, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NELSON BORTOLAI ADVOGADOS ASSOCIADOS, Deferimento condicionado à retificação do precatório, conforme manifestação da Assessoria de Precatórios;

Protocolo 20180000686, Processo 0100516-88.2008.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ELISANGELA JOVANA DOS SANTOS, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000775, Processo 840/2006, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MSA SERVICE LTDA, Adv REINALDO DE ALMEIDA FERNANDES;

Protocolo 20180000782, Processo 0601136-43.2008.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 12ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Carlos Augusto Lima dos Santos, Adv Jose Almir Pereira da Silva;

Protocolo 20180000783, Processo 0419487-34.1997.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MARIA DE FATIMA OLIVEIRA OLIVA, Adv JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO;

Protocolo 20180000947, Processo 0033828-08.2012.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CASSIO ROBERTO FERRAZ, Adv MARIA APARECIDA MAGALHAES GUEDES ALVES;

Protocolo 20180000852, Processo 0208600-41.1993.8.02.0050, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 50ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MARIA ROSA CUBAS, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000924, Processo 0619225-13.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte BENEDITO GILMAR PEREIRA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000925, Processo 0619225-13.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ADALTO DOS SANTOS CARDOSO, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000991, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte WILSON CARLOS CRISPIM, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000997, Processo 324/1996, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Miracatu, 1ª Vara Cível, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte DELFIN RIO SA CREDITO IMOBILIARIO, Adv MARIA LUIZA FERNANDO;

Protocolo 20180000998, Processo 324/1996, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Miracatu, 1ª Vara Cível, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MARIA LUIZA FERNANDO;

Protocolo 20180001087, Processo 0000044-76.1995.8.26.0266, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Itanhaem, 3ª Execução Fiscal Estadual, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte GUIMARAES DA ROCHA E SILVA E ROCHA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20180001090, Processo 0000044-76.1995.8.26.0266, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Itanhaem, 3ª Execução Fiscal Estadual, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ABELARDO SALLES CASTRO, Adv GUIMARAES DA ROCHA E SILVA E ROCHA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20180001091, Processo 0000044-76.1995.8.26.0266, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Itanhaem, 3ª Execução Fiscal Estadual, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ADALBERTO CASTRO FERRAZ, Adv GUIMARAES DA ROCHA E SILVA E ROCHA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS;

de Itanhaem, 3ª Execução Fiscal Estadual, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ADALBERTO CASTRO FERRAZ, Adv GUIMARAES DA ROCHA E SILVA E ROCHA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20180001092, Processo 0000044-76.1995.8.26.0266, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Itanhaem, 3ª Execução Fiscal Estadual, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte GILDO CASTRO FERRAZ, Adv GUIMARAES DA ROCHA E SILVA E ROCHA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20180001093, Processo 0000044-76.1995.8.26.0266, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Itanhaem, 3ª Execução Fiscal Estadual, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte HELENA MARIA CASTRO GOMES, Adv GUIMARAES DA ROCHA E SILVA E ROCHA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20180001094, Processo 0000044-76.1995.8.26.0266, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Itanhaem, 3ª Execução Fiscal Estadual, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOSÉ SEVERO FERRAZ DE CONDE, Adv GUIMARAES DA ROCHA E SILVA E ROCHA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20180001095, Processo 0000044-76.1995.8.26.0266, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Itanhaem, 3ª Execução Fiscal Estadual, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MARILDA FERRAZ CURY, Adv GUIMARAES DA ROCHA E SILVA E ROCHA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20180001096, Processo 0000044-76.1995.8.26.0266, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Itanhaem, 3ª Execução Fiscal Estadual, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Marina Castro Ferraz, Adv GUIMARAES DA ROCHA E SILVA E ROCHA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20180001097, Processo 0000044-76.1995.8.26.0266, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Itanhaem, 3ª Execução Fiscal Estadual, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte THEREZA ORTIZ DE SALLES CASTRO, Adv GUIMARAES DA ROCHA E SILVA E ROCHA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20180001098, Processo 0000044-76.1995.8.26.0266, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Itanhaem, 3ª Execução Fiscal Estadual, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte THEREZA SALLES CASTRO, Adv GUIMARAES DA ROCHA E SILVA E ROCHA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20180001099, Processo 0000044-76.1995.8.26.0266, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Itanhaem, 3ª Execução Fiscal Estadual, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ÁUREA CASTRO ALMEIDA PRADO DE SIQUEIRA, Adv GUIMARAES DA ROCHA E SILVA E ROCHA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20180001031, Processo 0401412-78.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Pública, Entidade DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SAO PAULO, Reqte VILA AMERICANA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA, Adv ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE;

Protocolo 20180001032, Processo 0401412-78.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Pública, Entidade DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SAO PAULO, Reqte IF ACESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL, Adv ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE;

Protocolo 20180000684, Processo 0004254-52.2003.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ALESSANDRA DE AZEVEDO FONSECA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

A Secretária do Conselho da Procuradoria Geral do Estado comunica que, a 43ª sessão ordinária do biênio 2017/2018 será realizada no dia 26-10-2018, sexta-feira, no horário e local habituais.

PROCURADORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM BRASÍLIA

Comunicado

Edital do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília.

I. A Procuradoria do Estado Chefe da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília faz saber que, no período de 23-10-2018 a 09-11-2018, estarão abertas as inscrições para o procedimento de seleção de estagiários de Direito, do qual poderão participar estudantes de Direito cursando os dois últimos anos do curso jurídico (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em 2018, em Faculdades de Direito oficiais ou reconhecidas. Estudantes matriculados no 6º semestre poderão efetuar a inscrição, ficando o início do estágio condicionado à realização de matrícula no 7º semestre.

II. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas de estagiário existentes no momento da abertura do certame, sem prejuízo da convocação de candidatos remanescentes para novas vagas que eventualmente forem abertas, até o limite de 20 (vinte) vagas, conforme as necessidades da unidade, dentro do período de validade do certame, que é de 1 (um) ano, sempre de acordo com a ordem de classificação e na medida dos recursos disponíveis.

III. Nos termos do artigo 17, §5º, da Lei federal 11.788, de 25-09-2008, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% das vagas. Para o cumprimento de tal dispositivo, serão destinadas as vagas 10ª (décima), 20ª (vigésima), 30ª (trigésima) e, assim, sucessivamente. Esses candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição instruído com laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID 10, bem como informar quais ajudas técnicas e condições específicas são necessárias para a realização da prova. Serão fornecidas condições especiais aos candidatos com deficiência visual, auditiva e física. O requerimento de reserva de vagas e o atendimento às ajudas técnicas solicitadas serão analisados pela Comissão Organizadora em 5 (cinco) dias e publicado no Diário Oficial do Estado. Dessa decisão, poderá ser interposto recurso administrativo em igual prazo, endereçado ao Centro de Estágios da PGE. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as respectivas vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

IV. O candidato que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo, deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do início do estágio, comprovar a sua inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil, sob pena de desligamento do estágio.

V. O estágio pressupõe matrícula e frequência regular no curso de Direito e terá a carga horária de 4 (quatro) horas diárias. A duração do estágio condicionar-se-á à conclusão do curso de Direito e não pode exceder a 2 (dois) anos, fazendo o estudante jus à bolsa mensal de R\$ 828,00, nos termos da Resolução PGE 15, de 10-05-2018, além de auxílio-transporte, nos termos da Resolução PGE 48, de 28-06-2011.

VI. O estágio não confere ao estudante de Direito vínculo empregatício com o Estado.

VII. O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmar declaração de que não é servidor público e, tampouco, possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado de São Paulo, judicial ou extrajudicialmente; ou, que na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com o disposto na Lei federal 8.906, de 4 de julho de 1994, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante de direito e estagiário da Procuradoria Geral do Estado, e ainda apresentar cópia da Cédula de Identidade, comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade que demonstre estar cursando o 4º ou 5º ano (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

VIII. As inscrições poderão ser feitas por cadastro no site www.pge.sp.gov.br.

IX. A prova apresentará 15 (quinze) questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada) e uma dissertação, divididas como segue:

a) 5 (cinco) questões de Direito Administrativo, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Atos Administrativos: Atributos, Elementos e Extinção;
2. Administração Pública (artigos 37 e 38 da Constituição da República);
3. Servidores Públicos (artigos 39 a 41 da Constituição da República);
4. Bens públicos (artigos 98 a 103 do Código Civil);
5. Improbidade Administrativa: Disposições Gerais (artigos 1º a 8º da Lei federal 8.429, de 2 de junho de 1992).

b) 5 (cinco) questões de Direito Processual Civil, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Prazos: Disposições Gerais (artigos 218 a 232 do Código de Processo Civil);
2. Procedimento Comum: Petição Inicial e Contestação (artigos 319 a 331 e artigos 335 a 342 do Código de Processo Civil);
3. Provas: Disposições Gerais (artigos 369 a 380 do Código de Processo Civil);
4. Recursos: Disposições Gerais (artigos 994 a 1.008 do Código de Processo Civil);
5. Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei federal 12.153, de 22-12-2009).

c) 5 (cinco) questões de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Direitos dos trabalhadores urbanos e rurais (artigo 7º da Constituição da República);
2. Rescisão do contrato de trabalho (artigos 477 a 486 da Consolidação das Leis do Trabalho);
3. Competência da Justiça do Trabalho (artigo 114 da Constituição da República);
4. Empregador, Empregado e Sucessão Trabalhista (artigos 2º, 3º, 10, 448 e 448-A da Consolidação das Leis do Trabalho).

d) uma dissertação de Direito Constitucional com, no máximo, 20 (vinte) linhas, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Direitos e Deveres Individuais (artigo 5º da Constituição da República);
 2. Organização dos Poderes (artigos 44 a 135 da Constituição da República);
 3. Ordem Econômica e Financeira (artigos 170 a 192 da Constituição da República);
 4. Ordem Social (artigos 193 a 232 da Constituição da República).
- X. Cada questão de múltipla escolha valerá 0,5 (cinco décimos) de ponto e a questão dissertativa valerá 2,5 (dois e meio) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

XI. A prova realizar-se-á no dia 21-11-2018, quarta-feira, com duração de 2 (duas) horas, das 14h30 às 16h30, no Centro Universitário IESB, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 609 Módulo D, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70830-404. Os candidatos deverão comparecer com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos. Não serão permitidas quaisquer consultas à doutrina, legislação ou jurisprudência.

XII. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares. A propósito, ressalva-se que o candidato com deficiência auditiva o candidato poderá solicitar, no momento das provas, autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação, com a finalidade de garantir a lisura do certame;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

XIII. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I no dia 01-12-2018, também será divulgado no site da PGE/SP. O prazo para eventual recurso será de 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do resultado no D.O.

XIV. Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez. Em caso de empate, a classificação será resolvida favoravelmente ao candidato que: (a) obtiver a maior nota da prova de Direito Processual Civil; (b) obtiver a maior nota na Dissertação; (c) estiver matriculado no 4º ano do curso de Direito; (d) tiver a maior idade. Os candidatos habilitados que excederem o número de vagas abertas serão convocados para o preenchimento de vagas existentes durante a validade do certame (1 ano) e na medida dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 2º da Resolução PGE-39, de 8-7-2010.

ANEXO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília.

....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, residente e domiciliado na, telefone residencial nº....., e-mail e celular nº, aluno(a) regularmente matriculado(a) no ano da Faculdade de Direito, portador de (deficiência - natureza e grau da incapacidade, CID 10, e especificação da ajuda técnica a fim de adaptação da prova, se o caso), preenchendo os requisitos constantes do edital, vem requerer sua inscrição para o Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito junto à Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília.

Termos em que, Pede deferimento. Brasília, de de 2018.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos e Diretora da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado Comunica que no dia 17-10-2018 foi encerrado o prazo de inscrições para participar do curso "Compliance - 5 anos da Lei 12.846 e os Desafios da Contratação com o Poder Público", promovido pela Migalhas – Alemweb.com Serviços de informação na Internet EIRELI, a ser realizado no Hotel Tivoli São Paulo – Mofarjet, localizado na Alameda Santos, 1.437, São Paulo/SP, no dia 24-10-2018, das 9h às 18h. Foram recebidas no total 17 inscrições, ficando deferidas aquelas abaixo relacionadas:

- INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
1. Adriana Mazieiro Rezende
 2. Ana Paula Manenti dos Santos
 3. Anna Paula Sena de Gobbi
 4. Bruno Maciel dos Santos
 5. Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini
 6. Deise Carolina Muniz Rebelo Chostakovis
 7. Denis Dela Vedova Gomes
 8. Eduardo Luiz de Oliveira Filho
 9. Frederico Jose Fernandes de Athayde
 10. Inacio de Loliola Mantovani Fratini
 11. Kelly Paulino Venancio
 12. Levi de Mello
 13. Paola de Almeida Prado
 14. Patricia de Oliveira Garcia Alves
 15. Rafael Carvalho de Fassio
 16. Telma de Freitas Fontes
 17. Thiago Oliveira de Matos

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Despachos da Procuradora do Estado Chefe, de 18-10-2018

No Processo PGE 18846-82494/2018, e para os efeitos do disposto no Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do Convite BEC-CV, 400118000012018OC00021 para aquisição de Material de Consumo. ADJUDICO o seu objeto às Empresas: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – item 01 - Valor R\$ 57,00; MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA – item 02- Valor R\$ 891,50; SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - item 03 - Valor R\$ 12,00. Os itens 04, 05 e 06 restaram fracassados, pois as propostas foram maiores que os valores referenciais apresentados. Do ato não houve interposição de recurso. VALOR TOTAL R\$ 960,50. Elemento: 33903000. PTRES 400106. UGE: 400118.

No Processo PGE 18846-82494/2018, e para os efeitos do disposto no Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do Convite BEC-CV, 400118000012018OC00020 para aquisição de Material de Consumo (materiais de escritório). ADJUDICO o seu objeto às Empresas: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA – item 01 – Valor R\$ 3903,00; DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOSÉTICA LTDA – itens 02, 03, 04, 11 – Valor total R\$ 453,90; SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – itens 05, 09 – Valor total R\$ 82,60; SUA LISTA COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA – itens 06, 10, 12 – Valor total R\$ 58,95; MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI –ME – itens 08, 13 – Valor total R\$ 22,86. Do ato houve apresentação e acolhimento do recurso para o item 07, visto que a proposta apresentada não atendeu as especificações do edital, restando revogado. VALOR TOTAL R\$ 4.521,31. Elemento: 33903000. PTRES 400106. UGE: 400118.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos da Chefe de Gabinete De 15-10-2018

Processos: STM/238133/2018 (PR-RMSP 002227/2018) STM/238144/2018 (PR-RMSP 002228/2018) STM/238155/2018 (PR-RMSP 002229/2018) STM/238167/2018 (PR-RMSP 002230/2018) STM/238202/2018 (PR-RMSP 002231/2018)

Interessado: Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A Assunto: APAV/APRC nº - D – e AIIPM 1601933 – D APAV/APRC nº - D – e AIIPM 1601945 – D APAV/APRC nº - D – e AIIPM 1601957 – D APAV/APRC nº - D – e AIIPM 1601969 – D APAV/APRC nº - D – e AIIPM 1601970 – D

Despacho CG 1332/2018

Considerando os termos das respectivas Informações Técnicas CTC/GTJ e adotando como orientação jurídica o Parecer Referencial CJ/STM 02/2018, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, não conheço os recursos de 2º Grau, abaixo relacionados, interpostos pela Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A,